

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

CHAPECÓ / SC , 21 de agosto de 2014

Local/data

Assinatura Contratante
Nome: GIOVANI GUILHERME ROMAN ROSS
CPF: 649.894.619-91

Testemunhas

GN
Nome: GLAUCIA R. VARASCHEN
CPF: 040.537.233-21


Assinatura Contratado
Nome: NOVELI SGANZERLA
CPF: 160.789.509-91

Andreia Juria
Nome: Andreia Juria
CPF: 036.810.324-78





Anexo ao Contrato de Repasse - Condições
Complementares

Grau de sigilo
#PÚBLICO

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:

- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso.
- e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

Assinatura Contratante
Nome: GIOVANI GUILHERME ROMAN ROSS
CPF: 649.894.619-91

Testemunhas

GN
Nome: GLAUCIA R. VARASCHIN
CPF: 946.533.233-21

Assinatura Contratado
Nome: NOVELLI SGANZERLA
CPF: 160.789.509-91

Andreia Jurka
Nome: Andreia Jurka
CPF: 036.818.329-78

